

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 176, DE 1º DE ABRIL DE 2019

A Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, páginas 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº 21000.015362/2018-11, tendo em vista o disposto no Art. 2º, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e Art. 82 do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo 21052.000213/2016-71, resolve:

Art. 1º Cancelar o credenciamento da empresa Survey Expurgos Ltda, sob número BR-SP006, CNPJ 03.118.063/0001-35, localizada na Rua General Câmara, 141, Cj.62 Centro, Santos/SP.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 384, de 21 de dezembro de 2016, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 1 de outubro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21034.001278/2019-03, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa IGCERT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ 10.369.715/0001-70, para atuar como certificadora junto ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos - SISBOV.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

## Ministério da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## DECISÃO Nº 15/2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pelo proponente Bernardo Felinto Soares de Oliveira, CPF nº 003.364.481-04, nos autos do Processo nº 01400.06198/2008-51 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no Parecer nº 00103/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Análise de Recurso nº 620/2018/G3/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC da Secretaria Especial de Cultura desta Pasta.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

OSMAR GASPARINI TERRA

## DECISÃO Nº 16/2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela proponente Grupo de Ação Social Afroreggae - GAS, CNPJ nº 07.775.527/0001-37, nos autos do Processo nº 01400.007929/2006-13 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no PARECER n. 00204/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Análise de Recurso nº 619/2018/G3/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC da Secretaria Especial de Cultura desta Pasta.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

OSMAR GASPARINI TERRA

## DECISÃO Nº 17/2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal e o art. 34, §7º, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, em face do que consta no Processo NUP 71000.079773/2017-13, pelos jurídicos fundamentos expostos no PARECER Nº 00219/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, decide:

Indeferir o recurso administrativo interposto por PATRÍCIA DE AZEVEDO CORRÊA, titular do NIS 23602741431 e do CPF nº 074.048.267-05, contra Notificação para devolução de recursos do Programa Bolsa Família em parcela única, por falta de amparo legal.

OSMAR GASPARINI TERRA

SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO TÉCNICA

## DELIBERAÇÃO Nº 1.276, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/11/2018 e 19/03/2019, e na reunião extraordinária realizada em 19/12/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/11/2018 e 19/03/2019, e na reunião extraordinária realizada em 19/12/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

1 - Processo: 58000.117321/2017-89

Proponente: Viva Rio

Título: Academia de Futebol Pérolas Negras

Registro: 02RJ075312010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 1.649.915,04

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0087 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 48123-8

Período de Captação até: 07/11/2020

## ANEXO II

1 - Processo: 58000.011498/2016-09

Proponente: Automóvel Clube do Maranhão

Título: 500 Milhas de Kart

Valor autorizado para captação: R\$ 540.611,65

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0554 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)

Vinculada nº 91490-8

Período de Captação até: 21/06/2019

2 - Processo: 58000.011306/2016-47

Proponente: Associação Farroupilhense de Automobilismo

Título: Rally 2017

Valor autorizado para captação: R\$ 1.187.176,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0486 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada)

Vinculada nº 43508-2

Período de Captação até: 07/06/2019

3 - Processo: 58000.117706/2017-46

Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá

Título: Estação Conhecimento Marabá - Pista de Atletismo

Valor autorizado para captação: R\$ 550.197,75

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada)

Vinculada nº 15721-X

Período de Captação até: 06/12/2019

4 - Processo: 58000.010803/2016-28

Proponente: Tênis Para Todos

Título: Tênis Para Todos - Mini Tênis na Escola

Valor autorizado para captação: R\$ 996.260,57

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1626 DV: 8Conta Corrente (Bloqueada)

Vinculada nº 59945-X

Período de Captação até: 16/08/2019

## RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.010536/2018--51

No Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2018, na Seção

1, página 160 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1237/2018, ANEXO I, onde se lê:

Período para Captação até: 31/03/2019, leia-se: Período para Captação até:

02/07/2019.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes  
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

